

RUA PAULO DUCHOVNI

Decreto nº 7877 de 28-01-1983

Formada pela rua 20 do Jardim Antonio Von Zuben

Início na rua Sebastião Montedioca

Término na rua Leonel Natali Elizi

Jardim Antonio Von Zuben

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Nassif Mokarzel. Protocolado nº 34.652 de 03-12-1982, em nome de vereador Geraldo Bassoli e Outros.

PAULO DUCHOVNI

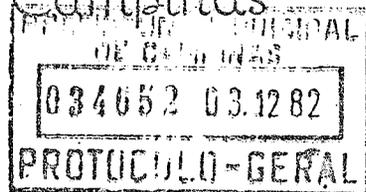
Esta a justificativa apresentada pelo vereador Geraldo Bassoli: "Paulo Duchovni nasceu na Romania em 1902. Lá se casou com a sra. Chaia e veio para o Brasil no ano de 1920, um ano após cessar a Primeira Guerra Mundial. Por ser judeu tinha que optar por uma nova Pátria que não tivesse preconceito de credo, cor ou raça. E assim foi. Fez do Brasil, ainda que com todos os sacrifícios de um imigrante, o seu lar definitivo. Para sobrevivência sua, da mulher, desde logo se tornou um comerciante ambulante, que era a denominação mais própria dos que já passavam do estágio de "mascate". Fruto desse estágio penoso de trabalho, já em 1925 conseguiu se estabelecer com o ramo de roupas, instalando a casa Mão Verde, na rua 13 de Maio. Criou e educou seus três filhos aqui nascidos: Saulo, Durval e Anita. Paulo Duchovni faleceu em Campinas, aos 19-outubro-1957."

Coor



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 26 de novembro de 1982.

COAR



Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel

DD. Prefeito Municipal de Campinas

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de PAULO DUCHOVNI, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

Manoel Dely

[Handwritten signatures and scribbles]

GERALDO BASSOLI
VEREADOR

[Handwritten signatures and scribbles]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PAULO DUCHOVNI nasceu na Romania em 1892. Lá se casou com a Sra. Chaia e veio para o Brasil no ano de 1920, um ano após cessar a Primeira Guerra Mundial.

Por ser judeu tinha que optar por uma nova Pátria que não tivesse qualquer preconceito de credo, cor ou raça.

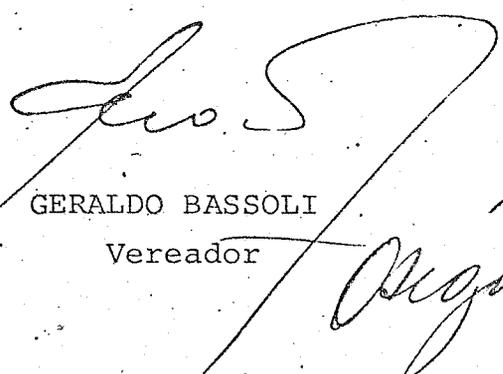
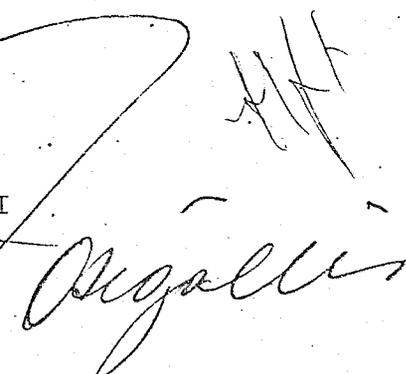
E assim foi. Fez do Brasil, ainda que com todos os sacrifícios de um imigrante, o seu lar definitivo.

Para sobrevivência sua, da mulher, desde logo se tornou um comerciante ambulante, que era a denominação mais própria dos que já passavam do estágio de "mascate".

Fruto desse estágio penoso de trabalho, já em 1925 conseguiu se estabelecer com o ramo de roupas, instalando a casa Mão Verde, na rua 13 de Maio.

Criou e educou seus três filhos aqui nascidos, Saulo, Durval e Anita.

Paulo Duchovni faleceu em Campinas, aos 19 de outubro de 1957.



GERALDO BASSOLI
Vereador




DECRETO N.o. 7677 DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

DENOMINA "PAULO DUCHOVNI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PAULO DUCHOVNI" a via pública formada pela Rua 20 do Jardim Antonio Von Zuben, com início na Rua 18 e término na Rua 19 desse mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de janeiro de 1983.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SÉRAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 34652, de 03 de dezembro de 1.982, em nome do Vereador Geraldo Bassoli e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito